



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/SGP N. 33, DE 20 DE JUNHO DE 2013

O 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do art. 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 186, de 17 de junho de 2013, do Supremo Tribunal Federal, e do Ato. GDGSET.GP nº 440, do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO os recentes movimentos sociais que podem coincidir com os dias e nas sedes dos jogos da Copa das Confederações, com transtornos para o deslocamento das pessoas; e

CONSIDERANDO que o jogo da fase semifinal da Copa das Confederações será realizado no dia 26/06/2013, nesta cidade de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, capital e interior, e o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa das Confederações 2013, será das 8h às 15h.

Parágrafo único. O horário estipulado no caput deste artigo deverá ser observado em Belo Horizonte e na sua Região Metropolitana no dia

26/06/2013, independentemente das seleções que tomem parte no jogo neste dia.

Art. 2º O horário estipulado no art. 1º não implica em modificação da jornada inicial para aquelas unidades que funcionam a partir das 7h.

Art. 3º As medidas que requeiram urgência devem ser atendidas pelo órgão jurisdicional que para elas for competente.

Art. 4º Os prazos processuais que se encerrarem nesses dias ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2013.

MARCUS MOURA FERREIRA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(DEJT/TRT3 21/06/2013)